

Comissão de Programa e Controle da Despesa de Pessoal Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO PAINEL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CMP

Relatório Gerencial de Monitoramento Prestação de Contas Painel de Gestão de Parcerias CEBRAC

ABRIL 2023

Elaborado por:

Cosme Damião de Oliveira Silveira (Coordenador – CMP)
Eliane Cristine Oliveira Beites
João Victor Lemos dos Santos Silva
Letícia Marques de Souza Batista
Paulo Roberto de Souza Junior
Savana Ferreira Godoy
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos



Sumário

intro	odução	1
Cri	térios Adotados	1
1.	Conciliação Financeira x Lançamentos no Painel	4
2.	Movimentações Financeiras	5
2.1	. Conciliações Bancárias	5
2.2	. Repasses	5
2.3	. Data de Repasse	5
2.4	. Baixas de Provisionamento	5
2.5	. Despesas em Aberto	5
3.	Receitas e Despesas Operacionais Consolidadas	6
4.	Indicadores	7
<i>5.</i>	Principais Fragilidades	7
6.	Relatório de Entrega	7
7.	Receita	8
8.	Despesas	8
8.1	. Por Competência	8
8.2	. Sem Comprovantes Digitalizados	8
9.	Itens de Nota Fiscal	8
10.	Saldos	8
10.	1. Apresentados	8
8.2	. Sem Comprovantes Digitalizados	9
11.	Bens Patrimoniados	9
12.	Contrato de Terceiros Sem Comprovantes Digitalizados	9
13.	Anexos Apresentados	9
14.	Desbloqueios	9
15.	Prorrogação de Prazo	9
16.		9

Introdução

O presente relatório tem por objetivo apresentar o monitoramento realizado na Prestação de Contas da CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA A CIDADANIA - CEBRAC na competência de abril de 2023. Os dados do Painel de Gestão de Parcerias foram extraídos por mês-ano de referência e por Contrato de Gestão, em 19/05/2023.

Este monitoramento foi realizado pela Coordenação de Monitoramento do Painel de Prestação de Contas - CMP, considerando os dados inseridos por cada Contrato de Gestão / Termo de Colaboração, conforme o quadro abaixo, referentes a prestação de contas realizada pela CEBRAC, no Painel de Gestão de Parcerias:

QUADRO RESUMO - CEBRAC					
CG/TC	UNIDADES	PROCESSO	VIGÊNCIA		
015/2017	VILA OLÍMPICA GAMBOA	01/002.307/2017	04/10/2017 a 28/02/2023		
017/2018	CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA MESTRE CANDEA	01/860.392/2018	08/11/2018 a 07/11/2020		
006/2015	GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO DOS INDUSTRIÁRIOS DA PENHA	15/000.827/2014	16/07/2015 a 16/07/2020		
015/2015	VILA OLÍMPICA NILTON SANTOS	07/11/000.702/2015	01/12/2015 a 30/11/2017		

LEGENDA

CG	CONTRATO DE GESTÃO
TC	TERMO DE COLABORAÇÃO
	VIGÊNCIA ENCERRADA

Critérios Adotados

Considerando a necessidade de elaboração de check-lists para conferência das tarefas obrigatórias da Prestação de Contas de Contratos de Gestão / Termos de Colaboração da CEBRAC, foram também avaliados e viabilizados um check-list nos critérios listados abaixo, em especial o item 8 do Manual de Fiscalização de Contratos de Gestão firmados com a Organizações Sociais (Atualizado pela Resolução CGM nº 1.715, de 10/03/2021), como Incremento das Atividades de Controle Preventivo e Ação Orientadora.

Check-list CGM – Manual de Fiscalização

O contrato e aditivos estão disponibilizados no Painel de Gestão?	Verificar pelo filtro do Painel de Gestão OSINFO 1.0, os contratos e aditivos sem cadastro e sem imagens digitalizadas. No caso de não haver cadastro e aditivo ou imagem, informar a causa da ausência.
Todas as despesas lançadas no painel de gestão possuem comprovantes digitalizados?	Verificar pelo filtro do Painel de Gestão, as despesas sem imagem do comprovante digitalizada. No caso de não haver imagem,

	informar a causa da ausência.
O Painel de Gestão está alimentado no prazo previsto no contrato (indicadores, econômico – financeiro e informações administrativas)?	Verificar pelo Relatório de Entrega do Painel de Gestão, se o mesmo está alimentado no prazo previsto no contrato. No caso de não haver entrega, informar a causa da ausência.
Os contratos firmados com terceiros estão disponibilizados no painel de gestão?	Analisar os contratos por amostragem. Mínimo de 30% de todos os contratos firmados.

Check-list de Fragilidades:

1. Financeiras:

- 1.1. Ausência de lançamento de extrato bancário no Painel de Gestão de Parcerias;
- 1.2. Ausência de envio do Demonstrativo de Despesas Compromissadas Anexo I via FTP:
- 1.3. Ausência de envio Demonstrativo de Despesas Vencidas e Não Pagas Anexo II via FTP;
- 1.4. Ausência de envio do Cadastro de Contratos de Terceiros Anexo III via FTP;
- 1.5. Ausência de envio Demonstrativo de Movimentação Financeira Anexo IV e IV.1 via FTP:
- 1.6. Ausência de envio Demonstrativo de Despesas Rateadas Anexo V e V.1 via FTP;
- 1.7. Diferença entre os Repasses informados pelo Tesouro Municipal SMFP e os Repasses lançados no Painel de Gestão de Parcerias;
- 1.8. Divergência entre o lançamento de valores de Despesas no Painel de Gestão de Parcerias e extrato bancário;
- 1.9. Divergência entre o lançamento de valores de Receitas no Painel de Gestão de Parcerias e extrato bancário;
- 1.10. Divergência entre o lançamento de valores de Saldos no Painel de Gestão de Parcerias e extrato bancário;
- 1.11. Utilização de uma única conta bancária para vários objetos;
- 1.12. Utilização de uma única conta bancária para execução e provisionamento;
- 1.13. Não liberação de acesso às contas em desacordo ao Art. 6º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022;
- 1.14. Valor total da Despesa de Transferências entre Contas Exclusivo do Recurso de Provisionamento, classificada no item 09.02.01 na conta de execução, não condizente com a Receita de Transferência entre contas de provisionamento e execução na conta de provisionamento:
- 1.15. Valor total da Despesa de Transferências entre Contas Exclusivo do Recurso de Provisionamento, classificada no item 09.02.02 na conta de provisionamento, não condizente com a Receita de Transferência entre contas de provisionamento e execução na conta de execução;
- 1.16. Diferença entre Variação do saldo da conta de provisionamento x FCP Provisionamento (coluna DIFERENÇA (L) do item 2.2);
- 1.17. Os Recursos repassados pelo Tesouro Municipal na conta corrente bancária cadastrada no Sistema FINCON foram transferidos para a conta de execução do contrato, convênio, termo de colaboração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no Art. 11º do Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021;
- 1.18. Diferença entre a Saída de Provisionamento x Total de Baixa (coluna DIFERENÇA (I) do item 2.4);

2. Operacionais:

- 2.1. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Despesas Compromissadas -Anexo I no Painel de Gestão de Parcerias;
- 2.2. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Despesas Vencidas e Não Pagas - Anexo II no Painel de Gestão de Parcerias;
- 2.3. Ausência/Atraso de apresentação do Cadastro de Contratos de Terceiros Anexo III no Painel de Gestão de Parcerias;
- 2.4. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Movimentação Financeira Anexo IV e IV.1 no Painel de Gestão de Parcerias;
- 2.5. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Despesas Rateadas Anexo V e V.1 no Painel de Gestão de Parcerias;
- 2.6. Existência de solicitação de Desbloqueio (O Painel de Gestão está alimentado no prazo previsto no contrato (indicadores, econômico financeiro e informações administrativas)?):
- 2.7. Ausência de cadastro de contrato de gestão ou termo de colaboração ou convênio e seus aditivos, seu termo de referência, seu plano de trabalho, suas unidades, suas contas correntes e seus indicadores (O contrato e aditivos estão disponibilizados no Painel de Gestão?);
- 2.8. Ausência de comprovantes digitalizados de Despesas (Todas as despesas lançadas no painel de gestão possuem comprovantes digitalizados?);
- 2.9. Existência de solicitação de prorrogações de prazo (O Painel de Gestão está alimentado no prazo previsto no contrato (indicadores, econômico financeiro e informações administrativas)?);
- 2.10. Ausência de entrega de Contratos de Terceiros (Os contratos firmados com terceiros estão disponibilizados no painel de gestão?);
- 2.11. Ausência de entrega de Bens Patrimoniados;
- 2.12. Ausência de entrega de Saldos;
- 2.13. Ausência de entrega de Receitas;
- 2.14. Ausência de entrega de Itens de Nota Fiscal:
- 2.15. Ausência de entrega de Indicadores.

1. Conciliação Financeira x Lançamentos no Painel

	,						
	QUADRO RESUMO DO MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CEBRAC						
PAINEL DE GESTÃO DE PARCERIAS (I)		MAR/23	ABR/23				
CG/TC	OBJETOS	(A) SALDO FINAL	(B) RECEITAS	(C) DESPESAS	(D) SALDO FINAL	(E) = (A) + (B) - (C) - (D) DIFERENÇA	
015/2017	VILA OLÍMPICA GAMBOA		R\$ 0,00	R\$ 562.891,44	R\$ 0,00	-R\$ 562.891,44	
	TOTAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 562.891,44	R\$ 0,00		
	EXECUÇÃO FINANCEIRA (II)	MAR/23			ABR/23		
CG/TC	OBJETOS	(A) SALDO FINAL	(B) RECEITAS	(C) DESPESAS	(D) SALDO FINAL	(E) = (A) + (B) - (C) - (D) DIFERENÇA	
015/2017	VILA OLÍMPICA GAMBOA					R\$ 0,00	
	TOTAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
	DIFERENÇAS (III) = (I) - (II)	MAR/23	ABR/23				
CG/TC	OBJETOS	SALDO FINAL	RECEITAS	DESPESAS	SALDO FINAL	DIFERENÇA	
015/2017	VILA OLÍMPICA GAMBOA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 562.891,44	R\$ 0,00	-R\$ 562.891,44	
	TOTAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 562.891,44	R\$ 0,00	-R\$ 562.891,44	
CEBRAC			TOTAL DE DESPESAS SEM		QUANTIDADE DE DESPESAS SEM		
CG/TC	OBJETOS	DOCUM COMPROB		DOCUMENTO (COMPROBATÓRIO		
015/2017	VILA OLÍMPICA GAMBOA	R\$ 0	0,00	0			
TOTAIS		R\$ 0,00			0		

No caso de descumprimento do Decreto nº 50.027, não há viabilidade para o preenchento do monitoramento do Painel de Gestão de Parcerias (I), da mesma maneira que o descumprimento do Art. 6º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, impede o preenchimento do monitoramento da Execução Financeira (II).

2. Movimentações Financeiras

2.1. Conciliações Bancárias

As conciliações bancárias são disponibilizadas apenas para os contratos de gestão, termos de colaboração ou convênios vigentes.

2.2. Repasses

Movimentações Financeiras são disponibilizadas apenas para os contratos de gestão, termos de colaboração ou convênios vigentes.

2.3. Data de Repasse

Monitoramento da Data de Repasse é disponibilizado apenas para os contratos de gestão, termos de colaboração ou convênios vigentes.

2.4. Baixas de Provisionamento

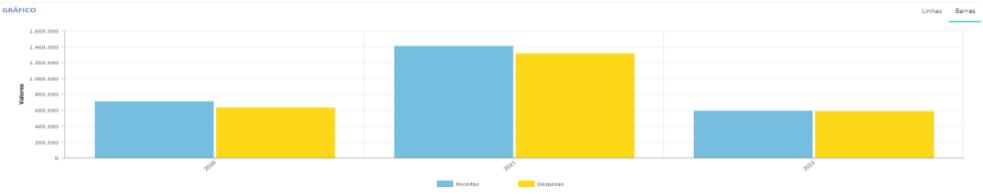
Baixas de Provissionamento são disponibilizadas apenas para os contratos de gestão, termos de colaboração ou convênios vigentes.

2.5. Despesas em Aberto

Despesas em aberto são disponibilizadas apenas para os contratos de gestão, termos de colaboração ou convênios vigentes.

3. Receitas e Despesas Operacionais Consolidadas





ATENÇÃO: Procura-se com este item, apenas, demonstrar a evolução das receitas e das despesas operacionais, pois não consideramos as outras receitas (Resultado de aplicação financeira, estorno de despesas, obtenção de recursos externos, retorno de empréstimo realizado a outro contrato, empréstimo tomado de outro contrato, transferências entre contas de provisionamento e execução e transferência de provisionamento de colaboradores oriundos de outro contrato e/ou unidade) e as outras despesas (transferências entre contas). Por todo o acima exposto, não esgotamos o tema ou justificamos qualquer distorção que ele venha apresentar e, por esta razão, sugerimos que este item seja analisado em conjunto com o item Conciliação Financeira x Lançamentos no Painel.

OBS: Tendo em vista a indisponibilidade e os problemas técnicos generalizados que afetaram todos os sistemas da Prefeitura do Rio de Janeiro, causados pelo ataque cracker, não foi possível realizar o monitoramento das Receita e Despesas Operacionais Consolidadas referente ao mês de abril 2023.

4. Indicadores

MONITORAMENTO DE INDICADORES

O Monitoramento de Indicadores é disponibilizado apenas para os contratos de gestão, termos de colaboração ou convênios vigentes.

5. Principais Fragilidades

Fragilidades indisponíveis para os contratos com vigência encerrada.

6. Relatório de Entrega

INSTITUIÇÃO / CG / TC / CONVÊNIO							
	Bens	Contratos de Terceiros	Despesas	Indicadores - Unidade	Receitas	Saldos	Total
9736 - CEBRAC							
Entrega Negativa	0						0
VILA OLÍMPICA DA							
GAMBOA							
015/2017	0						0
Entregue - Não	0	0	0	0	0	0	0
CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA MESTRE CANDEIA							
017/2018	0	0	0	0	0	0	0
GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO DOS INDUSTRIÁRIOS DA PENHA							
06/2015	0	0	0	0	0	0	0
VILA OLÍMPICA DA GAMBOA							
015/2017		0		0			0
VILA OLIMPICA NILTON SANTOS							
015/2015	0	0	0	0	0	0	0
Entregue - Sim			65		13	4	82
VILA OLÍMPICA DA GAMBOA							
015/2017			65		13	4	82
Total	0	0	65	0	13	4	82

7. Receita

INSTITUIÇÃO / CG / TC / CONVÊNIO	TOTAL DE RECEITAS
9736 - CEBRAC	
015/2017	R\$0,00
8554-5	R\$0,00
Total Geral	R\$0,00

8. Despesas

8.1. Por Competência

INSTITUIÇÃO / CG / TC / CONVÊNIO	Total de Despesas	Quantidade de Despesas	Total do Valor Pago
9736 - CEBRAC			
015/2017	R\$562.891,44	65	100,00%
2022			
set	R\$77.724,42	10	13,81%
out	R\$175.524,24	29	31,18%
nov	R\$110.369,67	10	19,61%
dez	R\$133.509,78	12	23,72%
2023			
jan	R\$65.763,33	4	11,68%
Total Geral	R\$562.891,44	65	

8.2. Sem Comprovantes Digitalizados

	Soma de Valor_Pago
INSTITUIÇÃO / CG / TC / CONVÊNIO	NÃO
9736 - CEBRAC	
015/2017	R\$186.146,31
9736 - CEBRAC	R\$186.146,31
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	R\$69.082,88
FENIXX SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$117.063,43
Total Geral	R\$186.146,31

9. Itens de Nota Fiscal

Não apresentou este item.

10. Saldos

10.1. Apresentados

INSTITUIÇÃO / CG / TC / CONVÊNIO	Saldo Total da Conta:
9736 - CEBRAC	
015/2017	
EXE - Execução	
8554-5	R\$0,00
Total Geral	R\$0,00

8.2. Sem Comprovantes Digitalizados

INSTITUIÇÃO / CG / TC / CONVÊNIO	Contagem de Imagem do Extrato
9736 - CEBRAC	
015/2017	
EXE - Execução	
NÃO	1
Total Geral	1

11. Bens Patrimoniados

Não apresentou este item.

12. Contrato de Terceiros Sem Comprovantes Digitalizados

Não apresentou este item.

13. Anexos Apresentados

Não apresentou este item.

14. Desbloqueios

Sem ocorrência.

15. Prorrogação de Prazo

Não houve prorrogação de prazo.

16. Considerações Finais

As informações apresentadas neste relatório são resultantes do Monitoramento das Prestações de Contas nos dados apresentados no Painel de Gestão de Parcerias, realizado por este Núcleo de Monitoramento das Prestações de Contas, que carecem de análise pela Secretaria e de maiores esclarecimentos por parte da CEBRAC.

Caso haja o entendimento de fragilidades apontadas por este relatório, tais fragilidades devem ser respondidas pela instituição, de acordo com o Art. 7º do Decreto Rio Nº 50.026. Caso a instituição entenda que correções precisem ser realizadas no Painel de Gestão de Parcerias, a instituição deverá realizar os devidos acertos na forma do Ofício Circular F/SUBEX 005/2020, disponível no endereço eletrônico https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/.

Este Monitoramento não exaure a matéria, podendo ser revisto a qualquer tempo.